



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS EM MEMÓRIA DO SENHOR GIVANY ALVINO ALVES
- DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB - DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MÃE MERÓ DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL YAYÁ TEZINHA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CALINA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ERALDO TINOCO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS IVAN DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILÁRIO BISPO DE AZEVEDO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO PEDRO DE OLIVEIRA LEITE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FREI HERMES MIOLA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO JOÃO GALDINO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO LÍDIA PINHEIRO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DECRETO N.º 31 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**Declara Luto Oficial de 3 (três) dias em memória do
senhor GIVANY ALVINO ALVES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 70 e:

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade buritiramense no decorrer de sua vida como cidadão, como servidor público municipal, como pai e chefe de família;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade buritiramense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Poder Público buritiramense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Artigo 1.º - Luto Oficial no Município de Buritirama/BA, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **GIVANY ALVINO ALVES**, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Buritirama-BA, como cidadão exemplar, como chefe de família, como servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e de reputação ilibada.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Buritirama/BA, em 20 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.20
13:18:35 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DECRETO Nº 30 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB - DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no dispositivo do Artigo 70, Inciso VII, e;

CONSIDERANDO a amplitude da questão fundiária e da regularização de loteamentos irregulares, das propriedades particulares em situação irregular e conjuntos habitacionais regulares, mas com propriedades irregulares, que atinge centenas de pessoas no município de Buritirama/Bahia;

CONSIDERANDO a complexidade do problema, o alto custo financeiro necessário para a promoção da regularização individualmente e às expensas do particular;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é princípio constitucional e que deve ser fiscalizada e fomentada a sua aplicação pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação de esforços e de estabelecimento de diretrizes e prioridades no âmbito da administração municipal, objetivando a concretização da Regularização Fundiária Urbana no Município de Buritirama/Bahia, visando a construção da cidadania;

CONSIDERANDO a instituição pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária da sede (centro e bairros), dos povoados e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de terem todos os imóveis do município devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Buritirama-Ba, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a qual compete os trabalhos de regularização fundiária urbana no Município de Buritirama-Ba, na forma como estabelecida pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo primeiro – A Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Município de Buritirama/Bahia terá a seguinte composição:

1. Isaque Santos da Silva – Coordenador da Comissão REURB
2. Wilha da Silva Santos; (Secretário de Governo)
3. Claudio Gomes Teixeira; (Secretário de Obras)
4. Jaqueline Marques da Silva; (Coordenadora de Tributos)
5. Monaliza Caetano Portela; (Diretora de Obras)
6. José Mequiades Moitinho; (Engenheiro)
7. Geraldo Santos da Cruz Neto; (Setor Convênios)
8. Leonardo da Silva Santos; (Coordenador de compras)
9. Sinara Alves dos Santos; (Coordenadora da assistência social)

Art. 2º - A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB - E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em áreas situadas dentro do município a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria editada pela mesma e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem de ato de ratificação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Competirá à Comissão:

- I – coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB do município;
- II – coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
- III – deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
- IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;
- V – decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
- VI – opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



VII – executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB e demais situações necessárias para a sua concretização;

VIII – decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX – decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4º - Incube ao Presidente da Comissão:

I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;

II – instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

III- lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;

VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

VII - após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para fins de cadastro de áreas, providenciar:

a) anotações em seus cadastros;

b) comunicação à Divisão de Tributos do Município, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Procuradoria do Município;

VIII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo; e;

IX - promover quaisquer atos necessários, que não seja atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na Lei do REURB.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e o Decreto Municipal nº 136 de 16 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Buritirama-BA, 20 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.20
16:18:16 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 189 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Creche Municipal Mãe Meró do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS**, matrícula nº 227, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Mãe Meró, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:53:13 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 188 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Creche Municipal Yayá Tezinha do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MIRANI RIBEIRO VIANA DA SILVA**, matrícula nº 394, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Yayá Tezinha, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:51:34 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professora Calina do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA CHAGAS DA SILVA**, matrícula nº 448, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professora Calina, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588
Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
14:01:01 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 193 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MEIRE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 421, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
14:04:39 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 192 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Ivan de Souza do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FÁTIMA SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA**, matrícula nº 32, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Ivan de Souza, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695833588
833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17 14:28:16 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 190 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professor Hilário Bispo de Azevedo do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CHIRLI FRANCISCA DE JESUS**, matrícula nº 465, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professor Hilário Bispo de Azevedo no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:55:56 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 187 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Luiz Eduardo Magalhães do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FATIMA REGINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 456, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Luiz Eduardo Magalhães, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:0069583588
Dados: 2025.03.17
13:50:01 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 186 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 125, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
14:34:23 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 185 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Ulisses Teixeira do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELZIENE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 970, para exercer o cargo de confiança de Coordenadora Escolar do Centro de Ensino Ulisses Teixeira, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:0069583358
Dados: 2025.03.17 13:40:19 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 183 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar do Centro de Ensino Antônio Moreira Alves do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEITON RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 840, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Escolar do Centro de Ensino Antônio Moreira Alves, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:42:20 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 184 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar do Centro de Ensino Frei Hermes Miola do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FAGNER RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 974, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Escolar do Centro de Ensino Frei Hermes Miola, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:39:11 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 181 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar do Centro de Ensino João Galdino de Souza do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DEMERITON MARQUES TAMARINDO**, matrícula nº 403, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Escolar do Centro de Ensino João Galdino, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:35:35 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 182 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SILVINO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 376, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Escolar do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza, no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695833
588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
13:37:01 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD20-0F59-24E2-2E87-6D75> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD20-0F59-24E2-2E87-6D75



Hash do Documento

c697a1229af2f0048c434cf0d65620b020fabe5088f30162824485c4e5e72cd5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 18:24 UTC-03:00